



Ofício nº 1140/2023/SES/DIGP

Florianópolis, data assinatura digital

Ref: Processo SES 17480/2023 - Indicação nº 1210/2023

Senhora Secretária,

Em resposta aos encaminhamentos de p. 10 e 11, esta Diretoria esclarece que em todos os editais dos Processos Seletivos da SES é informado a remuneração para os profissionais que serão contratados.

Como demonstrado no item 2.2 e subitens do Edital nº 028/2023 – UNIDADES DA SES (ANEXO I), está sendo informado que os candidatos receberão um adicional de Pós-Graduação, se forem especialistas na área para a qual se candidataram e se cumpridos os critérios estabelecidos em Lei, conforme quadro remuneratório para os cargos de nível superior abaixo:

2.2 Da Remuneração

2.2.1 Nível Superior: Médico – 20h

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	2.360,61
Gratif. Desemp. Produtiv. Médica – Fixa	3.024,00
Gratif. Desemp. Produtiv. Médica – Variável	2.916,00
Auxílio-Alimentação	264,00*
Insalubridade	212,45**
Adicional de Pós-Graduação	306,87***
Gratificação - ETI	1.180,30****
TOTAL	10.264,23

*O servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição fará jus à percepção do auxílio-alimentação, em apenas um dos vínculos.

O valor unitário do auxílio-alimentação corresponderá a R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil, observado o limite mensal de 22 (vinte e dois) dias para o servidor que tiver frequência integral durante o mês de competência. (Conforme estabelecido pelo Decreto nº 1.989/2000 e pela Lei nº 11.647/2000 e suas alterações).

**A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

***Poderá ser concedido adicional de pós-graduação, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, mediante abertura de Processo Administrativo próprio, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

****Para a função de Médico, cuja lotação seja: Emergência, UTI ou Centro Cirúrgico acrescenta-se o valor de R\$ 1.180,30 de Gratificação de Emergência e UTI.

Red. CPSS/MCFS

Rua Esteves Júnior, 160 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefone: (48) 3664-8764



2.2.2 Nível Superior: Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional – 30h

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	2.360,61
Gratificação Atividade em Saúde	1.652,42
Auxílio-Alimentação	264,00*
Insalubridade	212,45**
Adicional de Pós-Graduação	306,87***
TOTAL	4.796,35

*O servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição fará jus à percepção do auxílio-alimentação, em apenas um dos vínculos.

O valor unitário do auxílio-alimentação corresponderá a R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil, observado o limite mensal de 22 (vinte e dois) dias para o servidor que tiver frequência integral durante o mês de competência. (Conforme estabelecido pelo Decreto nº 1.989/2000 e pela Lei nº 11.647/2000 e suas alterações).

**A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

***Poderá ser concedido adicional de pós-graduação, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, mediante abertura de Processo Administrativo próprio, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

Desta forma, em respeito ao Art. 5º da Constituição Federal, o qual assegura isonomia de vencimentos para os servidores públicos com cargos idênticos, não é de competência desta diretoria atribuir diferenciação nos editais, pois se assim o fizer, estará causando prejuízo ao Estado e invadindo espaço específico de legislação, sem estudo adequado sobre o impacto financeiro na dotação orçamentária.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Vilma Rodrigues
Diretora de Gestão de Pessoas

(assinado digitalmente)
Maria Cristina Ferreira Santos
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8970KLG1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA CRISTINA FERREIRA SANTOS** (CPF: 708.XXX.009-XX) em 13/12/2023 às 10:29:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:41:00 e válido até 13/07/2118 - 14:41:00.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUCIANE VILMA RODRIGUES** (CPF: 822.XXX.619-XX) em 13/12/2023 às 11:36:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 10:44:52 e válido até 09/04/2119 - 10:44:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NDgwXzE3NDk3XzlwMjNfODk3MEtMR0k=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017480/2023** e o código **8970KLG1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

OFÍCIO Nº 2553/2023 SCC 17480/2023

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 3570/SCC-DIAL-GEAPI , por intermédio do qual encaminha a Indicação nº 1210/2023, subscrita pelo deputado Mário Motta, sugerindo a inclusão de um adicional de pós-graduação ou título de especialista nos editais para contratação de pessoa por processo seletivo, encaminhamos manifestação da Superintendência de Gestão Administração (Of. nº 1140/2023) prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
Deputada Federal (licenciada)
(assinado digitalmente)

À Senhora
AGLAÉ FOLADOR
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

Red. GABS/DB

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 /3664 8848
E-mail: apoio@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **16PQA1D8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO (CPF: 514.XXX.459-XX) em 27/12/2023 às 10:57:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NDgwXzE3NDk3XzlwMjNfMTZQUUEXRdg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017480/2023** e o código **16PQA1D8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0001/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 10 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 1210/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 2553/2023, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), que remete documento contendo informações a respeito da inclusão de um adicional de pós-graduação ou título de especialista nos editais para contratação de pessoal por prazo determinado deflagrados pela SES.

Respeitosamente,

Maria Teresinha Debatin
Secretária de Estado da Casa Civil, designada*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 11/2024 – DOE 22.178-A

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X705QU0B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA TERESINHA DEBATIN (CPF: 309.XXX.179-XX) em 10/01/2024 às 17:54:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 16:50:41 e válido até 03/04/2123 - 16:50:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NDgwXzE3NDk3XzlwMjNfWdDcwNVFVMEI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017480/2023** e o código **X705QU0B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.